



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4243/1993

Ementa

DENOMINA "AVENIDA ROQUE MARIA DIAS" ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO IVOTURUCAIA.

Data da Norma

21/10/1993

Data de Publicação

22/10/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5956/1993 - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: MARCÍLIO CARRA

Histórico de Alterações

Data da Norma

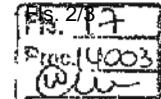
04/12/2002

Norma Relacionada

Lei nº 5960/2002

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
-Processo nº 20.710-5/93-

LEI Nº 4.243, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993

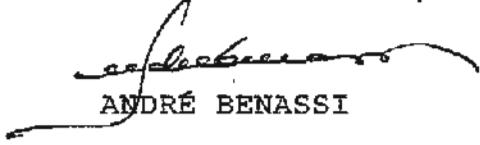
Denomina "Avenida ROQUE MARIA DIAS" estrada municipal do Bairro Ivoturucaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 1.993, PROMULGA a seguinte --

Lei:

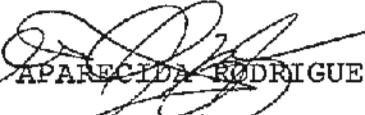
Art. 1º - É denominada "Avenida ROQUE MARIA DIAS" a estrada municipal assinalada na planta anexa, situada entre a Avenida José Mezzalira e a Avenida Humberto Cereser, no Bairro Ivoturucaia

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.

